



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021.01

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consoante autorização do Secretário de Saúde do Município de Uruburetama, Sr. João de Castro Chagas Neto, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de instalação, conserto, transporte, emissão de laudos radiométricos e controle de qualidade, referente ao aparelho de raio-x, convencional, analógico, série 0094001197, modelo pulsar plus, marca vmi tecnologias ltda, ano de fabricação 2005, no Hospital Municipal Dr. Antonio Nery Filho, destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Saúde.

1.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(..).

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica nº **09.01.10.122.0007.2.070 – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Mac.** Elemento de Despesa: **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Uruburetama, consignados no orçamento municipal do exercício de **2021**.

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



Após doação de bem móvel, aparelho de Raio-X, feito pelo município de Fortaleza ao município de Uruburetama, através de Termo de Doação celebrado em 16 de agosto de 2021, verifica-se a necessidade de alguns serviços pertinentes para o efetivo funcionamento deste equipamento, a saber: instalação, conserto, transporte, emissão de laudos radiométricos e controle de qualidade sendo necessário a contratação dos serviços discriminados nos autos, página 02 (dois) deste processo de dispensa de licitação.

4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado por **CAEC – COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.501.263/0001-23**, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviços de instalação de um aparelho de Raio-X convencional analógico, série 0094001197, Modelo Pulsar Plus, Marca VMI Tecnologias Ltda, ano de fabricação 2005.	Serviço	01	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
2	Serviços de conserto do aparelho de Raio-X convencional analógico, série 0094001197, modelo Pulsar Plus, Marca VMI Tecnologias Ltda, ano de fabricação 2005, com substituição da placa 085.	Serviço	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	Serviços de Transporte do aparelho de Raio-X convencional analógico, série 0094001197, modelo Pulsar Plus, Marca VMI Tecnologias Ltda, ano de fabricação 2005.	Serviço	01	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
4	Serviços de emissões de Laudos Radiométricos e controle de qualidade	Serviço	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

O valor desta dispensa, importa na quantia de **R\$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais)**

Uruburetama/CE, 30 de setembro de 2021.

Elinaldo Teodósio Dutra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação